



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 3.050

De 4 de maio de 2007

PROJETO DE LEI N.º 11/07-L,

De 13 de fevereiro de 2007

**(De autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira -
PSDB)**

AUTÓGRAFO N.º 2967, de 23/4/07.

**Declara de Utilidade Pública a “Associação
dos Deficientes Visuais – ADV”.**

**O Prefeito Municipal da Estância Turística de
São Roque,**

**Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:**

**Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a
“Associação dos Deficientes Visuais – ADV”, inscrita no CNPJ sob o nº
08.199.061/0001-31, entidade sem fins lucrativos, sediada neste
Município, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 132, Centro.**

**Art. 2º As despesas decorrentes com a
execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento
vigente.**

**Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 4/5/07

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Publicada aos 4 de maio de 2007, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 12ª Sessão Extraordinária de 23/4/2007**

Vlco.-